



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
= Conselho de Gestão =

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2017

O artigo 824º do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 41/2013, de 26 de Junho, que entrou em vigor no dia 1 de setembro de 2013, "Caução e depósito do preço", no seu nº 1 refere:

*"Os proponentes devem juntar obrigatoriamente com a sua proposta, como caução, **um cheque visado** à ordem do agente de execução ou, nos casos em que as diligências de execução são realizadas por oficial de justiça, da secretaria, no montante correspondente a 5% do valor anunciado **ou garantia bancária** do mesmo valor"*

A partir de abril de 2014, as contas tituladas na Caixa Geral de Depósitos em nome dos Tribunais passaram a ter encargos de manutenção, dos quais até então estavam isentas.

O movimento das contas bancárias era praticamente insignificante, mostrando-se algumas por movimentar há vários anos.

Pela DGAJ e pelo IGFEJ foram dadas instruções com vista ao encerramento da grande maioria das contas bancárias em nome dos vários núcleos.

Tituladas pelo Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo apenas se encontram abertas, na Caixa Geral de Depósitos, duas contas: conta orçamento para movimentação do fundo de maneio, e conta avulsos para actos processuais.

Têm surgido constrangimentos com a apresentação de cheques, designadamente nas aberturas de propostas, por falta de contas bancárias tituladas pelos núcleos que integram a comarca.

O artº 39º do D.L. 49/2014, de 27 de março que regulamenta a LOSJ refere no seu nº 1 *"Em cada comarca existe uma única secretaria...."*

Face ao exposto, para dar cumprimento ao artigo 824º do C.P.C. acima referido, nos vários núcleos deverá proceder-se da seguinte forma:

- A caução será prestada com a apresentação de DUC (documento único de cobrança) que, para todos os efeitos, constitui uma garantia bancária, e não acarreta despesas para o apresentante;

- Se o proponente pretender apresentar cheque visado o mesmo deve ser emitido à ordem do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e depositado na conta nº 0035 0852 00047033732 04.

Dê-se conhecimento para aplicação em todos os núcleos.



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
= Conselho de Gestão =

Viana do Castelo, 21 de março de 2017

José Júlio Cunha Amorim Pinto
Juiz Desembargador Presidente

José Manuel Gonçalves Oliveira Fonseca
Magistrado do Ministério Público Coordenador

Rosa Maria Ribeiro
Administradora Judiciária